



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 88/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 149/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO, UTILIZADA NA FASE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, GERANDO MAIS EFICIENCIA, AGILIDADE, ECONOMIA, SEGURANÇA JURIDICA E TRANSPARENCIAS NOS TRÂMITES PROCESSUAIS DAS LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, sendo contratada a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel, nº 2356, SI117, Centro, São José dos Pinhais / PR, CEP 83005-010.

- I. **FISCAL TITULAR: CRIS TATIANE DANTAS DE OLIVEIRA BARRETO**, portadora do CPF nº 002.757.665-51, Assistente Administrativo de Licitações.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: LUCAS REGUEIRA FREITAS**, portadora do CPF nº. 069.940.475-47, Assistente Administrativo de Compras.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: CAMILE DE SOUZA SOCORO ROCHA LIMA**, portadora do CPF nº 020.293.555-85, Assistente Administrativo.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 02 de outubro de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES